

**Membros:**

- Allan Muller Schroeder: Presente
- Rogério Kunzler: Presente
- Sulamita Grimes Neves Krewinkel: Presente
- Camila Brehm da Costa: Presente
- Guilherme Maciel Mafra: Presente
- Gustavo Espindola: presente
- Sidnei Luiz Riquetta: Presente

**ASSUNTOS A SEREM DELIBERADOS E ABORDADOS NA REUNIÃO:**

1. Alocação de recursos no Fundo CAIXA BDR

**DAS DELIBERAÇÕES:**

Foi solicitado no dia 10/10/2018, às 10:28h, através de plataforma digital, e-mail: financeiro.bcprevi@bc.sc.gov.br, aos membros do Comitê de Investimentos, a deliberação através de votos sobre a alocação de recursos financeiros em renda variável, sendo nos segmentos, Fundos da Bolsa de Valores e Brazilian Depositary Receipts (BDR). Cabe expor, que os membros deste Comitê, Sidnei, Sulamita e Rogério, realizaram um call no dia 09/10/2018, com o consultor de Investimentos deste Instituto, Sr. Ronaldo, que foi questionado sobre o cenário pós eleição (1º turno) e a possibilidade de realocações em Fundos de Ações da Bolsa de Valores. Ronaldo expôs que: com o resultado dos candidatos escolhidos para o 2º turno a Presidência da República, a Bolsa de Valores atingiu seu nível máximo histórico, opinando que este Comitê aguardasse as primeiras pesquisas eleitorais para a corrida presidencial, para posterior tomada de decisão neste segmento. Questionado sobre o Fundo BDR, Ronaldo encaminhou a este Comitê, via e-mail, a análise do Fundo FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR, NÍVEL I, o qual opinou ser uma alocação interessante para o momento para a diversificação da carteira, relatou que o Fundo citado está apto a receber aplicações e uma vez que o dólar sofreu um recuo, bem como, ser o mercado americano mais seguro ante o brasileiro, e por ser a maior economia mundial, estando em crescimento ascendente, reflete positivamente nos resultados das empresas que emitem os BDRs no Brasil. Diante desses cenários, o Diretor Presidente, fez a seguinte proposta: Alocar o valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais) no Fundo, CAIXA FI AÇÕES INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I, pelas seguintes razões: maior rendimento, valor da taxa administrativa menor, e tempo de resgate inferior, frente as instituições financeiras consultadas com fundos deste segmento: Banco do Brasil e Bradesco. Sendo resgatado do Fundo CAIXA FI Brasil Ref.DI LP. Proposta sugerida para retorno através de e-mail até as 13h. O retorno das votações por meio de e-mail, foram as seguintes; membro Guilherme Maciel Mafra, votou por **NÃO** realizar a aplicação proposta. Membro Gustavo M. Espindola, votou por **NÃO** realizar a aplicação proposta. Membro Camila Brehm, votou por **NÃO** realizar a aplicação proposta. Membro Sidnei Luiz Riquetta, votou por **SIM**. Membro Sulamita G. N. Krewinkel, votou por **SIM**. Membro Rogério Kunzler, votou por **SIM**. Membro Allan Muller Schoroeder, votou por **SIM**. Tendo como resultado final, 4 (quatro) votos favoráveis a aplicação proposta e 3 (três) votos desfavoráveis. Sendo assim, aprovado pela maioria, o Diretor Financeiro realizará a operação de resgate do Fundo da Caixa FI Brasil Ref DI LP, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais) e aplicar no Fundo CAIXA FI AÇÕES INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I. Nada a mais a ser tratado foi encerrado esta consulta as 13:15h.

**Assinaturas – membros integrantes do Comitê:**

- Allan Muller Schroeder:
- Rogério Kunzler:
- Camila Brehm da Costa:
- Guilherme Maciel Mafra:
- Gustavo Espindola:
- Sidnei Luiz Riquetta:
- Sulamita Grimes Neves Krewinkel

